



# Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° 3394 DE 04 Abril DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 2.188.729,01 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 03 - R\$ 2.188.729,01 (Recursos SUS)**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 45.236,05
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 20.000,00
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 126.224,29
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação, Veículos Próprios	R\$ 100.000,00
33.90.30.16.03	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R\$ 30.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 50.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 150.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 150.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 250.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 26.048,45
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 61.485,31

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 849.867,29
----------------	--	----------------

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação, Veículos Próprios	R\$ 1.764,56
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 34.117,33
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 20.000,00



## Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 30.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 30.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 41.408,50
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhias	R\$ 50.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 38.591,50
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 13.985,73

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### ***BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018***

Conta Vinculada: 016487-9, 1016487-9 - DST/AIDS, 1016488-7 - ABS, 016489-5, 1016489-5 – PAB, 0016490 - 9, 1016490 - 9 – MAC, 016491-7, 1016491-7 - PPI, 1017058 -5 - CAPS, 021380-2, 1021380-2 - Custeio SUS - Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO	
Financeiro	Financeiro	
Disponibilidades R\$ 5.176.908,58	Obrigações R\$ 2.988.179,57	
	Superávit R\$ 2.188.729,01	
<b>Total R\$ 5.176.908,58</b>	<b>Total R\$ 5.176.908,58</b>	

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em *05 de abril de 2019*

*André Pinto de Afonseca*  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal